



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.008972/2025-93**

Interessado: **ETHIOPIAN AIRLINES**

1. Trata-se de recurso interposto pela companhia aérea Ethiopian Airlines contra o Auto de Infração nº 1348\_05629\_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão do transporte do passageiro Mory Ndiaye, nacional do Senegal, sem documentação regular para ingresso no Brasil, conforme previsto no art. 109, V, da Lei nº 13.445/2017.

2. Após análise do requerimento e consulta aos sistemas STI e SISMIGRA, verificou-se que o passageiro apresentou à companhia aérea um documento de Registro Nacional Migratório (RNE) falsificado no momento do embarque. Constatou-se ainda que o passageiro já teve residência no Brasil anteriormente, porém vinculada a outro número de RNE, cujo prazo expirou em 18/12/2021. Dessa forma, a companhia aérea não tinha meios de identificar a falsificação no momento do embarque, considerando que o documento apresentava ser válido.

3. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido, determinando o cancelamento do auto de infração 1348\_05629\_2025 aplicada à Ethiopian Airlines, uma vez que não se configura responsabilidade da transportadora pelo embarque do passageiro, que apresentou documentação aparentemente regular na origem.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**

Agente de Polícia Federal

NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 09/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143830538&crc=14298F25](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143830538&crc=14298F25).

Código verificador: **143830538** e Código CRC: **14298F25**.